

103.000.8423E
103.000.8795E
412.000.8236E
Elemento: 44.90.52
Fonte Recurso: 0101
Retirada do Edital:
www.comprasgovernamentais.gov.br
www.compraspara.pa.gov.br
www.portalcultura.com.br
Belém, 21 de outubro de 2020.
Ordenador: Hilbert Hil Carreira do Nascimento
Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 591934

DISPENSA DE LICITAÇÃO**DISPENSA DE LICITAÇÃO – 013/2020**

PROCESSO Nº 2020/803048

Com autorização da Presidência desta Fundação e Parecer Jurídico acostados aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, é DISPENSÁVEL a Licitação para a contratação abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento legal no Artigo 24, inciso, VIII, do mesmo Diploma Legal.

Do Objeto: Contratação de gráfica para impressão de 10 (dez) exemplares do livro "TRANSMISSÃO DIGITAL NA REDE DE RETRANSMISSORAS DE TELEVISÃO DA FUNTELPA".

EMPRESA: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE

CNPJ: 04.835.476/0001-01

End.: Travessa do Chaco, 2271 - Marco, Belém - PA, 66093-410

Fone: (91) 4009-7800

Do Valor Global: R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).

Da Dotação Orçamentária:

Funcional: 65.201.24.122.1297.8338

Elemento: 33.90.30

Fonte: 0101

PI: 4120008338C

Belém (PA), 20 de outubro de 2020.

Atenciosamente,

Benedito Ivo Santos Silva

Presidente da CPL

Protocolo: 591909

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA – 013/2020**

PROCESSO Nº 2020/803048

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em favor da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE, CNPJ: 04.835.476/0001-01, impressão de 10 (dez) exemplares do livro "TRANSMISSÃO DIGITAL NA REDE DE RETRANSMISSORAS DE TELEVISÃO DA FUNTELPA".

Belém (PA), 20 de outubro de 2020.

Hilbert Hil Carreira do Nascimento

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 591910

FÉRIAS**PORTARIA N.º 315/2020, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.**

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto Governamental de 18 de Janeiro de 2019 e de acordo com a Lei n.º 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO os termos do Memorando n.º 48/2020-CORH/FUNTELPA, de 08/10/2020, contido no Processo n.º 2020/807275, de 08/10/2020;

R E S O L V E:

CONCEDER, férias regulamentares ao funcionário EDNA MARIA MONTEIRO ARAÚJO, matrícula n.º 7003048/1, no período de 03/11/2020 a 02/12/2020, correspondente ao período aquisitivo 05/10/2018 a 04/10/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO

Presidente

Protocolo: 591924

OUTRAS MATÉRIAS**TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2020**

PROCESSO Nº 2019/204298

REFERÊNCIA: Acordo de Cooperação celebrado entre a Fundação Paraense de Radiodifusão e TV BRICS.

OBJETO: Cooperação e intercâmbio de materiais entre os convenientes com vistas a ampliar fortalecer a interação entre os meios de informação social da federação da Rússia e da República Federativa do Brasil

DATA DE ASSINATURA: 04/10/2019.

VIGÊNCIA: 04/10/2019 a 04/10/2021.

CONTRATADO: TV BRICS JOINT STOCK COMPANY

CNPJ: 1177746976142

ENDEREÇO: Russian Federation. 119017, Moscow, Bolshaya Ordynka Street, 40, Building 1

ORDENADOR: Hilbert Hil Carreira do Nascimento

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 592321

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA**PORTARIA Nº 2.036/ 2020, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020**

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições previstas no art. 138, parágrafo único, V, da Constituição do Estado do Pará; CONSIDERANDO as atribuições dos Secretários-Adjuntos de auxílio ao Secretário de Estado na coordenação, planejamento, controle, avaliação e supervisão das atividades da Secretaria de Estado de Educação, além do controle e supervisão das diversas áreas da Secretaria visando o aumento da eficácia das ações e a viabilização na execução de programas do Governo do Estado;

CONSIDERANDO que, nos termos da Lei nº. 8.096/2015, compete ao Secretário Adjunto de Planejamento e Gestão planejar, coordenar e acompanhar as ações de tecnologia da informação e de administração e finanças; CONSIDERANDO que, nos termos da Lei nº. 8.096/2015, compete ao Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas planejar, coordenar e acompanhar a implementação e a avaliação das atividades referentes à gestão de pessoas, em conformidade com as políticas e diretrizes da administração pública estadual

CONSIDERANDO a atribuição dos Diretores de auxiliar o Secretário na tomada de decisões, em matéria de competência de sua área de atuação, bem como cumprir e fazer cumprir as diretrizes, as normas e os procedimentos técnicos e administrativos adotados pela Secretaria;

CONSIDERANDO a atribuição dos Secretários Adjuntos e dos Diretores para o desempenho de outras atividades compatíveis com o cargo ocupado bem como as determinadas pelo titular do órgão;

CONSIDERANDO a necessidade de descentralização de poderes para desburocratizar e conferir maior eficiência às rotinas administrativas da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC;

CONSIDERANDO que o art. 138, inciso V da Constituição do Estado do Pará permite aos Secretários de Estados a delegação de atribuições, por ato expresso, aos seus subordinados;

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar ao(a) Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão de Pessoas competência para a prática, revogação e anulação de ofício dos atos administrativos relacionados à:

I - Posse, lotação e exercício de servidor regularmente nomeado para o quadro permanente da Secretaria de Estado de Educação;

II - Celebração e rescisão de contrato administrativo disciplinado na Lei Complementar nº. 07/91;

III - Prorrogação e revogação de cessão, transferência, remoção, redistribuição, reversão, aproveitamento, readaptação e recondução de servidores;

IV - Designação de servidor para o exercício de funções gratificadas, ressalvadas as de direção, vice-direção, e secretário de unidade escolar;

V - Homologação de Estágio Probatório;

VI - Regularização funcional de servidor;

VII - Abono de falta ao serviço de servidores da SEDUC, em consonância com as normas legais pertinentes;

VIII - Autorização para afastamento a que se referem os arts. 26 e 28 da Lei nº 5.810/94;

IX - Concessão de férias e licenças previstas nos arts. 72 e 77 da Lei 5.810/94;

X - Concessão dos adicionais a que se refere o art. 128, I, e das gratificações previstas no art. 132 da Lei nº 5.810/94;

XI - Concessão de ajuda de custo e demais vantagens previstas no art. 160 da Lei nº 5.810/94;

XII - Expedição de certidões de tempo de serviço e as relativas aos atos objeto de delegação na presente PORTARIA;

XIII - Gestão operacional e financeira da folha de pagamentos da Secretaria de Estado de Educação, inclusive assinatura da respectiva nota de empenho e autorização para pagamento;

XIV - Autorização de abertura de tomada de contas especial e demais atos inerentes ao referido procedimento, em se tratando de suposto dano cometido por servidor no âmbito de suas funções;

Art. 2º. Delegar ao(a) Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a) competência para a prática, revogação e anulação de ofício dos atos administrativos relacionados à:

I - Autorização de emissão de passagens aéreas, fluviais e/ou rodoviárias para servidores e/ou colaboradores eventuais;

II - Celebração de contratos de aluguel de bem imóvel, bem como os seus respectivos termos aditivos;

III - Assinatura de apostilamento de dotações orçamentárias em contratos celebrados, com exceção dos relativos à serviços de engenharia e os decorrentes do Contrato de Empréstimo nº. 2933/OC-BR - BID;

IV - Autorização de abertura de tomada de contas especial e demais atos inerentes ao referido procedimento, com exceção das hipóteses estabelecidas no inciso XIV do art. 1º;

V - Concessão de suprimentos de fundos e fundo rotativo;

VI - Concessão de diárias para servidores e/ou colaboradores eventuais;

VII - Assinatura de Notas de Empenho e autorização para pagamento, das despesas relacionadas a: